

PORTARIA Nº 2141/2007

Dispõe sobre o remanejamento de Créditos Suplementares ao Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da [Lei nº 17.035](#), de 4 de outubro de 2007, que autoriza o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais a abrir créditos suplementares ao seu orçamento até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa nele fixada para o exercício de 2007, para atendimento de despesas de pessoal e encargos sociais e de outras despesas correntes;

CONSIDERANDO a necessidade de comunicar a suplementação de que trata a [Lei nº 17.035/2007](#) à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no prazo de dois dias úteis contados da data da abertura do crédito, para as devidas providências operacionais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da [Lei Complementar nº 100/2007](#) e atendimento às regras e critérios estabelecidos no Regime Geral da Previdência Social;

CONSIDERANDO, finalmente, adequar a execução das despesas do Tribunal através de remanejamento orçamentário para alcance dos objetivos definidos,

RESOLVE:

Art. 1º Proceder os remanejamentos dos créditos orçamentários no valor de R\$6.120.000,00 (seis milhões, cento e vinte mil reais) indicado no Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2007.

Desembargador ORLANDO ADÃO CARVALHO
Presidente